



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 132 / 2002

CONCEDE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) para custear a contratação de veículo de Transporte Coletivo, para atender a pessoas matriculadas em Escolas de Ensino Médio (Técnica), Universidades e Faculdades localizadas em municípios circunvizinhos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação da orçamentária 02.04.120305.239.2066 - TRANSPORTE PARA JOVENS E ADULTOS - 33903600 - outros serviços de terceiros - PESSOA FÍSICA.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO PORTANTO A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTEM

**Prefeitura Municipal,
São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 06 de março de 2002.**


ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

AFIXADO EM

06 / 03 / 2002

Eduardo de Oliveira Ribeiro
Eduardo de Oliveira Ribeiro
Juiz de Direito